Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Protocolo nº 02514
11 MAR 2024
Folhas

OFÍCIO Nº 52/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ – RJ

Assunto: Resposta ao Ofício n°: 061/2024.

Ilustríssimo Senhor Ailto Silva Neto, Procurador Geral do Município de Piraí.

Considerando as Mensagens; 024, 26, 30, 33, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59 e 65/2023, de autoria do Executivo Municipal informo que:

As mensagens 55 e 56/2023 encontram-se com parecer das comissões pertinentes e aguardando inclusão na pauta;

Mensagens 24, 26, 57, 65/2023 operaram-se manifestação tácita do veto;

Mensagens 58/2023 foi aprovado em primeira e segunda discussão e votação nas sessões do dia 19 de fevereiro de 2024 e 26 de fevereiro de 2024, informo ainda que foi encaminhado ao Executivo Municipal Ofício nº 38/2024 comunicando a decisão plenária na data de 27 de fevereiro do corrente ano, segue aguarda publicação no informativo Municipal;

Mensagens 50, 51 e 59/2023 foi encaminhado ao executivo os ofícios nº02 e 03 de 29 de fevereiro e 05/2024 de 01 de março, da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final solicitando mais informações, portanto segue com o comprazo suspenso;

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Mensagem 30/2023, veto foi mantido na 3ª sessão ordinária do 2º Período de 2023 realizada no dia 21 de agosto de 2023.

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Piraí-RJ, 08 de março de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Ao ilustre, o Senhor
AILTO SILVA NETO
Procurador Geral do Município

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500